



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/ 2019

A Prefeita Constitucional do Município de Barra de Santana -PB torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019**, visando à contratação de profissional por excepcional interesse público, por prazo determinado para os cargos/funções públicas da **ÁREA DA EDUCAÇÃO**, constantes do Anexo I, na forma do que dispõe o art. 37, IX, da CF/1988.

O Processo Seletivo Simplificado epigrafado está sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pela Portaria nº. 004/2019, de 02/01/2019, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

O processo seletivo simplificado destina-se à realização de contrato por prazo determinado para suprir necessidade temporária deste Município, observada a legislação municipal, para exercer as funções constantes deste Edital.

O candidato aprovado e contratado exercerá função, sem estar vinculado a cargo ou emprego público, e será considerado servidor temporário.

Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem final de classificação, em função das necessidades do Município, respeitando-se o prazo de validade deste processo seletivo simplificado.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, para exercício das funções públicas constantes do Anexo I deste Edital, serão realizadas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Elvira Amorim, 124, Centro, Barra de Santana - PB, no período de **28/01/2019 a 01/02/2019**, das 08:00 às 12:00 horas.

1.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

1.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;

1.3.2. CPF;

1.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificção na última eleição);

1.3.4. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório.

1.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.

1.5. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.

1.6. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.

1.7. Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos ou por alguém designado por ele, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração.

1.8. O currículo deverá ser apresentado, no ato de inscrição, de acordo com modelo constante do Anexo II deste Edital.

1.9. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo público ao qual o candidato irá concorrer.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de currículo, no qual deve constar o tempo de serviço na função.**



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

2.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos e no tempo de experiência no cargo público que irá concorrer, de conformidade com a tabela de pontuação, que integra o Anexo deste Edital.

2.3. Todos os títulos e comprovantes deverão ser entregues de uma única vez, no ato de inscrição, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.

2.4. Não serão aceitos títulos e comprovantes entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista na publicação deste Edital.

2.5. Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia – frente e verso.

2.6. O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos nos Anexos deste Edital.

2.7. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados nos Anexos deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

2.8. A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas aos cargos, áreas de conhecimento/atuação/especialidades, devendo ser feita da seguinte forma:

a) A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) A experiência profissional prestada na área pública deverá ser comprovada mediante certidão ou declaração expedida por órgão ou entidade competente, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado. O documento deverá ser emitido em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento.

c) A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante cópia legível devidamente autenticada do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA, em qualquer caso, acrescida de declaração do contratante, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado. A declaração do contratante deverá ser emitida com identificação e assinatura legível.

d) A experiência profissional como estagiário e/ou monitor na área de ensino ou bolsista de estudo não será computada sob qualquer hipótese.

2.10. No caso de comprovação de tempo de serviço inferior a 1 (um) ano, na função pública que irá concorrer, deverá ser considerado 0, 1 (zero, um) ponto, por mês de efetivo exercício.

2.11. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no Anexo I deste edital.

2.12. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

a) for mais idoso;

b) tiver maior carga horária em cursos afins na área da vaga concorrida;

2.13. A análise curricular terá peso 5,0 (cinco).

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do edital, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Elvira Amorim, 124, Centro – Barra de Santana - PB, **no prazo de 1 (um) dia útil** a contar da data da retirada do Edital pelo Impugnante junto à Secretaria Municipal de Administração de Barra de Santana-PB.

3.2. O candidato que desejar interpor recurso do resultado deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Secretaria Municipal de Administração; **no prazo de 1 (um) dia útil**, a



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

contar da divulgação do resultado, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.

3.2.1. Para contagem do prazo para impugnação e interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início do prazo e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

3.2.2. Os prazos de impugnação e para interposição do recurso são preclusivos e comuns a todos os candidatos.

3.2.3. Não serão aceitos impugnação e/ou recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

3.3. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de BARRA DE SANTANA/PB apreciar a impugnação e o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.

3.4. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

3.5. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.

3.6. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada na Prefeitura Municipal de BARRA DE SANTANA/PB e comunicada através de e-mail para o Recorrente.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

4.1.5. Ter boa conduta;

4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

4.1.7. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;

4.1.8. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

4.1.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

4.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 4 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

Atividade	Data
Publicação do aviso	26/01/2019
Período de inscrição	28/01 a 31/01/2019
Publicação do resultado das inscrições deferidas	01/02/2019
Julgamento dos recursos	04/02/2019



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Avaliação dos títulos	05/02/2019
Resultado da avaliação dos títulos	06/02/2019
Interposição de recurso	07/02/2019
Publicação do resultado final	08/02/2019

5.2. A entrega dos currículos pelo candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Barra de Santana/PB implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

5.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Chefe do Executivo Municipal.

5.4. O Contrato Administrativo para a função pública prevista no Anexo I deste Edital não cria vínculo empregatício permanente com o Município, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

5.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência de até 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência administrativa.

5.4.1.1. A homologação de Concurso Público que contemple as vagas temporárias previstas neste processo seletivo, a qualquer tempo, gera, automaticamente, o término do contrato administrativo.

5.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) insuficiência de desempenho;

5.6. O local de trabalho será no Município de BARRA DE SANTANA/PB, em qualquer de suas unidades administrativas.

5.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. As decisões e resultados oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Avisos e no Diário Oficial do Estado.

5.9. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, prorrogável uma vez por igual período.

5.10. Este Edital será afixado no Quadro de Avisos do Município. Demais informações poderão ser obtidas pessoalmente com os membros da Comissão ou através do telefone (83) 3346-1066.

5.11. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital e em publicações posteriores serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, 24 de janeiro de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA ARRUDA
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ANEXO I
Quantitativo de Vagas

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL EM HORAS	SALÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Professor Educação Básica I (PS1)	7	25	1.145,00	Ensino Superior em Pedagogia
Professor Educação Básica II (PS2) Geografia	3	25	1.145,00	Ensino superior completo na área
Professor Educação Básica II (PS2) Ciências	1	25	1.145,00	Ensino superior completo na área
Professor Educação Básica II (PS2) Língua Portuguesa	2	25	1.145,00	Ensino superior completo na área
Professor Educação Básica II (PS2) História	1	25	1.145,00	Ensino superior completo na área
Auxiliar de Sala de Aula (ASA)	8	40	998,00	Ensino Médio Completo
Lavadeira	2	40	998,00	Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Cacilda Farias Lopes de Andrade
PREFEITA

André Vitor de Oliveira Arruda
Secretário de Administração
Portaria nº 79/2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ANEXO II
MODELO DE CURRICULUM VITAE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019

FUNÇÃO PÚBLICA DESEJADA: _____
CURRICULUM VITAE

1. Dados Pessoais

Nome Completo: _____
CPF nº. _____
Título de Eleitor nº. _____
RG nº. _____
Endereço: _____
Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____

Observação: Apresentar comprovante de residência.

2. Formação Acadêmica

Na descrição, especificar:

Curso: _____
Área: _____
Instituição de Ensino: _____
Cidade: _____
Data de conclusão: _____
(Demonstração de formação compatível com os requisitos da função pública a que irá concorrer)

3. Experiência Profissional

Na descrição especificar:

Instituição: _____
Cidade: _____
Função: _____
Atividade: _____
Cidade: _____
Mês/ano do início: _____
Mês/ano do término: _____

Instituição: _____
Cidade: _____
Função: _____
Atividade: _____
Cidade: _____
Mês/ano do início: _____
Mês/ano do término: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.
_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Observações:

É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios declarados no ato da inscrição, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição) e comprovação de Tempo de Experiência.

Cacilda Farias Lopes de Andrade
PREFEITA

André Vitor de Oliveira Arruda
Secretário de Administração
Portaria nº 79/2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ANEXO III
Pontuação para avaliação dos títulos

Título	Comprovante/Descrição	Pontuação	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	20	1	20,0
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado	10	1	10,0
Especialização	Diploma de conclusão de curso de Especialização, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado	5	2	10,0
Experiência profissional	Tempo de exercício na administração pública, na função/cargo a que concorre, nos últimos cinco anos, sem sobreposição de tempo	5 por ano	Máximo de 5 anos	25,0

Cacilda Farias Lopes de Andrade
PREFEITA

André Vitor de Oliveira Arruda
Secretário de Administração
Portaria nº 79/2017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2019

A Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, AVISA a todos os interessados que estará aberto processo seletivo para o preenchimento temporário de vários cargos na ÁREA DA EDUCAÇÃO que fazem parte da estrutura administrativa do mencionado Município. As inscrições estarão abertas no período de 28/01/2019 a 31/01/2019. O edital e a ficha de inscrição estarão disponíveis a quem interessar na Secretaria de Administração, situada na Rua Elvira Amorim, 124, Centro, Barra de Santana – PB. Informações através do telefone: (83) 3346-1066. Barra de Santana, 24 de janeiro de 2019.



CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Mais informações: Tel: 83-3459-1066.

PEDRO CABRAL CAZÉ
Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, às 12:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME CR 1044749-64/2017. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 0010/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459-1066. Edital: novaolinda.pb.gov.br ou www.tcc.pb.gov.br.

Nova Olinda - PB, 24 de Janeiro de 2019

PEDRO CABRAL CAZÉ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Condado

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 044/2018

Termo Aditivo: 44/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado

Contratado: AM CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: O prazo de vigência previsto no contrato nº 00042/2018, fica prorrogado para até 30 de Junho de 2019.

Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, VI, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 00042/2018 e Art. 57, §1º, VI, da Lei 8.666/93, tendo em vista omissão ou atraso de providências a cargo da Administração.

Data: 14 de Dezembro de 2018.

Assinaturas: CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, Prefeito do Município de Condado, e AM CONSTRUÇÃO EIRELI.

Condado, 14 de Dezembro de 2018.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO - Prefeito de Condado

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2019

A Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, AVISA a todos os interessados que estará aberto processo seletivo para o preenchimento temporário de vários cargos na ÁREA DA EDUCAÇÃO que fazem parte da estrutura administrativa do mencionado Município. As inscrições estarão abertas no período de 28/01/2019 a 31/01/2019. O edital e a ficha de inscrição estarão disponíveis a quem interessar na Secretaria de Administração, situada na Rua Elvira Amorim, 124, Centro, Barra de Santana - PB. Informações através do telefone: (83) 3346-1066.

Barra de Santana, 24 de janeiro de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 13.02.2019 às 10h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Solon de Lucena, 26, 1º andar, Centro - Guarabira/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 01.2019, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para Pavimentação asfáltica em diversas ruas do município, conforme Contratos de Repasse nº 1037.885.54/2017 e 1039.537-05/2017 MCIDADES. Recursos Próprios / Federais. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 14h00min e 18h00min.

Guarabira - PB, 25 de Janeiro de 2019

ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna ciente aos interessados que o Presente processo cujo objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de locação de veículos para Transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino foi realizado, comparecendo a empresa: MUNDIAL TRANSPORTE LOCAÇÕES E TURISMO LTDA ME, CNPJ Nº 09.637.400/0001-43, a qual teve sua documentação analisada pela Comissão estando de acordo com o edital, restou Habilitada. Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados, nos termos do Art. 109, da Lei 8.666/93, para apresentação de recurso administrativo. Em não havendo interposição de recurso prossegue-se o procedimento.

ALYNE SANTOS DE PAULA
Pregoeiraoficial PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018
AVISO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Proponentes Habilitados e qualificados ao credenciamento:

MURILO LINS DA SILVA,
JOSÉ LUIZ DA SILVA,
LUCIANO CORDEIRO DA SILVA,
FRANCISCO CARDOSO DA SILVA,
FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA SILVA,
JUDIRLAN FERREIRA DA SILVA,
ANTONIO CARDOSO DA SILVA,
FRANCISCA RAIANY BARBODA DA SILVA,
MARIA ALDENI BATISTA BORGES,
CLAUDIA CANDIDA DA SILVA,
JOELSON ALVES,
LUCIANO CORDEIRO DA SILVA FILHO,
RAUL AMADOR PINHEIRO DE MELO,
FRANCISCO ALDENIR DA SILVA e grupo informal composto por:
ALCILENE DE SOUSA PEDROSA, ALDEIR FERREIRA DE SOUSA E
LUIZIA EULALIA ALVES. Autos com vista franqueada aos interessados.

Sousa Pb, 23 de janeiro de 2019

JOÃO BOZO DE QUEIROGA JÚNIOR
Presidente da CPL/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

A pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2019, às 08:30 horas, na sala de reuniões na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, Situada a Rua Coronel José Gomes de Sá, nº. 27 Centro - Sousa-PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos laboratoriais e realização de exames, incluindo insumos necessários para realização dos mesmos, para atender as necessidades da UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Sousa Pb, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes do mesmo, que encontra-se disponível na sala da CPL no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo portal da transparência em www.sousa.pb.gov.br.

Sousa, 24 de Janeiro de 2019.

Alyne Santos de Paula
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 08:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285.

Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 25 de Janeiro de 2019

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

PORTARIA Nº 04/2018, de 02 de janeiro de 2019.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V) e demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Comissão Técnica para Processos Seletivos Simplificados do município de Barra de Santana/PB, que será responsável por todos os atos e procedimentos necessários para a realização de Processos Seletivos, realizados no âmbito do município, ficando assim constituída:

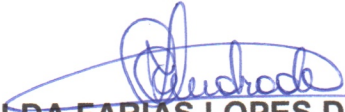
- I- **Fellipe Almeida de Andrade** (Matrícula nº 506.209-6) – Presidente;
- II- **Gilvânia de Luna Silva** (Matrícula nº 505.322-3) – Secretária;
- III- **Alcione de Fátima Barreto Bezerra** (Matrícula nº 302.996-6) – Membro.

Parágrafo Único. Fica designada como membro suplente da citada Comissão a servidora **Edna Macedo de Sousa** (Matrícula nº 506.213-4).

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.


CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional